

Ofício Circular n.º 347/2017 – **GESTOREMREDE/SEDUC**
Recife, 13 de novembro de 2017.

Senhores

GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Encaminhamos em anexo, a **Instrução de Serviço nº 01/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 128 de 09 de novembro de 2017**, que altera o item VI da Instrução de Serviço Nº 01/98, publicada em Diário Oficial do Município de 17 e 18 de abril de 1998 e disciplina a utilização de Suprimento Individual pelas Unidades Educacionais da Secretaria de Educação.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ÂNGELA MAGALHÃES

Diretora Executiva de Administração e Finanças
Secretaria de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2017

Ementa: altera o item VI da Instrução de Serviço Nº 01/98, publicada em Diário Oficial do Município de 17 e 18 de abril de 1998.

Art. 1º O item VI da Instrução de Serviço Nº 01/98, publicada em Diário Oficial do Município de 17 e 18 de abril de 1998, com a alteração dada pela Instrução de Serviço nº 001/2003, publicada no Diário Oficial do Município, de 6 de setembro de 2003, que disciplina a utilização de Suprimento Individual pelas Unidades Educacionais da Secretaria de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – Durante o exercício financeiro serão liberadas até 4 (quatro) parcelas de suprimento individuais para cada unidade educacional desta Secretaria, sendo 2 (duas) no primeiro semestre e 2 (duas) no segundo semestre.”

Art. 2º A quarta e última parcela corresponderá ao dobro dos percentuais fixados nas alíneas a, b, c e d, do item IV da Instrução de Serviço Nº 01/98.

Art. 3º A quarta e última parcela será destinada à preparação da unidade educacional para o início do ano letivo, e deverá ter sua liberação efetivada a partir da segunda quinzena do mês de novembro do ano anterior ao início do ano letivo.

Art. 4º A presente Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação